



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 380/2010

DATA: 20.12.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a Seguinte:

LEI

Art. 1º - A Abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 338/2009), no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais,) nas seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.00052-058 Programa Piso Básico Variável II - PBVII

Conta/Natureza de Despesa 2863-3390.30.00.00 – Material de Consumo

Destin de Recursos 31744 – Piso Básico Variável II R\$:2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.00052-058 Programa Piso Básico Variável II - PBVII

Conta/Natureza de Despesa 2865-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destin de Recursos 31744 – Piso Básico Variável II R\$:2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2010.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal